

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**  
**SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
**PARA A FEIRA SABORES DA TERRA - 2019**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2019 na **FEIRA SABORES DA TERRA 2019**, no Estacionamento da Praça do Papa – Vitória - ES.

### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendimentos de economia solidária, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, na **FEIRA SABORES DA TERRA 2019** para a divulgação e comercialização de produtos da economia solidária do Espírito Santo.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

- 2.1. Serão selecionados 10 (dez) empreendimentos de economia solidária, podendo ser das seguintes áreas: confecção ou artesanato.
- 2.2. Serão selecionados 05 (cinco) empreendimentos de economia solidária da área de alimentação.
- 2.3. Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
- 2.4. Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.
- 2.5. Não poderão pleitear espaço neste edital os empreendimentos de economia solidária cujos membros estiverem escritos como artesão individual no Edital nº003/2019.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

- 3.1. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural;
- 3.2. Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
- 3.3. Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
- 3.4. Ser supra familiar, ou seja, ter entre os sócios mais de um núcleo familiar.
- 3.5. Realizar pelo menos uma reunião e/ou assembleia trimestral e periódica para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento.
- 3.6. Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail [ecosol.feira@aderes.es.gov.br](mailto:ecosol.feira@aderes.es.gov.br); caso os empreendimentos trabalhem com mais de um produto, enviar foto de cada produto.
- 3.7. Só poderão ser comercializados na feira produtos enviados para curadoria pelos meios previstos na forma do item 3.6.
- 3.8. As inscrições serão realizadas no período **de 07 de maio a 17 de maio de 2019** das seguintes formas:
  - 3.8.1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória-ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
  - 3.8.2. Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [ecosol.feira@aderes.es.gov.br](mailto:ecosol.feira@aderes.es.gov.br) das 0h do dia 07 de maio até às 18 horas do dia 17 de maio de 2019 com o seguinte assunto: FEIRA SABORES DA TERRA 2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do empreendimento.
- 3.9. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

- 4.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Gerência de Economia Solidária da Aderes, para avaliar as fotos dos empreendimentos de economia solidária, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e dos documentos solicitados, de acordo com os critérios distribuídos nos subitens no item 5, onde a pontuação atribuída será 0 (zero) a 5 (cinco).

- 4.2. A comissão julgadora será formada por 02 (dois) representantes do poder público indicados pela ADERES, mais 01 (um) membro representante indicado pela Comissão Executiva do Fórum de Economia Popular Solidária – FEPS.
- 4.3. O membro indicado pelo FEPS para curadoria não poderá ser expositor ou possuir grau de parentesco com algum membro do(s) empreendimento(s) de economia solidária da presente seleção para Feira Sabores da Terra 2019.

## 5. ITENS PARA AVALIAÇÃO

	ITEM DE AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas)	5	2
2.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do empreendimento)	5	2
3.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora)	5	2
4.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	5	2
5.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	1
<b>TOTAL</b>			

- 5.1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 5.2. No dia 20 de maio de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.3. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 20 ao dia 21 de maio de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.8 deste Edital.
- 5.4. No dia 22 de maio de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos empreendimentos de economia solidária classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>.

Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles empreendimentos que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

- 5.5. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros empreendimentos de economia solidária, que deverão atender ao estabelecido no item 3, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.
- 5.6. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.7. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	07/05/2019
Divulgação do chamamento público (site, DIOES ).	07/05 a 17/05/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	17/05/2019
Análise e avaliação dos formulários – Curadoria	20/05/2019
Divulgação da lista provisória	20/05/2019
Prazo para encaminhamento e análise de recurso	20 e 21/05/2019
Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados	22/05/2019
Reunião preparatória para o evento	28/05/2019
Período do evento	07, 08 e 09/06/2019

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Cada empreendimento de economia solidária deverá indicar, entre seus membros, após a seleção, a escala de trabalho para participação, limitado a 01 (um) representante por dia/horário por empreendimento na Feira.

- 7.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerencia de Economia Solidária e pela organização do evento.
- 7.3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 7.4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.8 deste Edital.
- 7.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Gerência de Economia Solidária julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Vitória, 07 de maio de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**  
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do  
Empreendedorismo - Diretor Presidente

ANEXO I  
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA			
NOME DO EMPREENDIMENTO			
CNPJ <small>Não obrigatório</small>		ANO DE INÍCIO DE ATIVIDADES	
RESPONSÁVEL / COORDENADOR			
CPF RESPONSÁVEL			
TELEFONE			
ENDEREÇO			
PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL?			
MUNICÍPIO			
E-MAIL			
<b>FORMA DE ORGANIZAÇÃO</b>			
<input type="checkbox"/> Grupo informal <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Empresa de autogestão			
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>			
<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Agricultura familiar <input type="checkbox"/> Confecção Têxtil <input type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Reciclagem <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> Bancos Comunitários <input type="checkbox"/> Fundos Rotativos Solidários <input type="checkbox"/> Cooperativas de Crédito Solidárias <input type="checkbox"/> Fomento de EES              Outra: _____			
<b>GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)</b>			
<input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Catadores de Materiais Recicláveis <input type="checkbox"/> Agricultura Familiar <input type="checkbox"/> Cigano <input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> Negros			
<b>HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO</b> (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história)			

**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo Empreendimento e pelos seus membros)

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA SABORES 2019**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_
- 6) \_\_\_\_\_
- 7) \_\_\_\_\_
- 8) \_\_\_\_\_
- 9) \_\_\_\_\_
- 11) \_\_\_\_\_
- 12) \_\_\_\_\_
- 13) \_\_\_\_\_
- 15) \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo       <nome do empreendimento >      , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia Solidária para Feira Sabores da Terra 2019.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento)